



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DPREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL XX/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na renovação de Licenças de uso dos aplicativos Adobe InDesign (CC 2020 ou superior) e Adobe Premiere Pro (CC 2020 ou superior).

2 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO (marca, modelo, especificações)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	01 licença de uso	Renovação de licença de uso do aplicativo Adobe InDesign (CC 2020 ou superior) para equipes, número VIP FDE7FA7C3372D7B6557A , compatível com Windows 7 ou superior, pelo período de 12 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
2	02 licenças de uso	Renovação de licença de uso do aplicativo Adobe Premiere Pro (CC 2020 ou superior) para equipes, número VIP FDE7FA7C3372D7B6557A , compatível com Windows 7 ou superior, pelo período de 12 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A renovação da licença de uso do aplicativo **Adobe InDesign** (Item 1 da cláusula 2) atenderá às necessidades da Seção de Planejamento e Treinamento (ScPlat) para elaboração de manuais, cartilhas, fluxogramas, modelos de documentos, modelos de formulários, guias e folhetos para instrução, orientação e treinamento aos cartórios eleitorais, centrais de atendimento e centrais de revisão do eleitorado, além de auxiliar a formatação das Normas de Serviço e de materiais a serem publicados nos sites da Corregedoria na Intranet e Internet.

3.2 – A renovação das licenças de uso do aplicativo **Adobe Premiere Pro** (Item 2 da cláusula 2) atenderá às necessidades:

3.2.1 – Do Centro de Memória Eleitoral (CEMEL) para produção e edição de vídeos de divulgação no canal do Youtube do TRE-SP e do acervo do CEMEL, composto por vídeos de entrevistas com servidores aposentados do TRE-SP (projeto de História Oral da Justiça Eleitoral Paulista) e vídeos históricos, os quais são exibidos em exposições em centrais de atendimento a eleitores do interior paulista, em palestras para estudantes e recepção de novos servidores e também em eventos de cadastramento de aposentados;

3.2.2 – Da Seção de Planejamento e Treinamento (ScPlat) para produção e edição de vídeos de material instrucional para disponibilização nos tutoriais e cursos a distância destinados aos cartórios eleitorais, centrais de atendimento e centrais de revisão do eleitorado, além da produção e edição de vídeos das visitas correccionais realizadas pelo Corregedor nos Cartórios Eleitorais.



4 – ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – Conforme declarado pelo fabricante Adobe em sua *home page* <https://spark.adobe.com/page/vYURQgMipzyBd/>, a partir de 05/07/2017, tornou-se pré-requisito que somente revendas autorizadas da Adobe com Especialização em Governo poderão fornecer seus produtos ao Governo em quaisquer programas de licenciamento, sendo que qualquer negociação para aquisição de produtos Adobe com esferas governamentais que não seja realizada por uma **revenda autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo** será considerada irregular e passível de penalização.

4.1.1 – O fabricante declara, ainda, que para obtenção da mencionada certificação exige-se dentre outros requisitos, que as revendas autorizadas sejam constituídas como sociedade limitada ou sociedade anônima.

4.1.2 – Desta forma, somente poderão participar do presente pregão empresas constituídas na forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, credenciadas pelo Adobe e com certificação de Especialização em Governo, a ser averiguada por meio de consulta ao site do fabricante Adobe na seguinte URL: <http://adobedealreg.force.com/PartnerSearch?lang=en>

5 – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

5.1 – A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico para disponibilização da instalação e operacionalização das licenças, caso a equipe técnica da CONTRATANTE tenha dificuldades em realizar a implantação do(s) aplicativo(s).

5.2 – O suporte técnico operacional será prestado pelo fabricante dos produtos Adobe.

5.3 – Deverá ser disponibilizada central de atendimento para abertura de chamado de suporte técnico, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h), com indicação de telefone, e-mail ou site para abertura de chamados.

5.4 – O período de garantia e suporte técnico deverá ser de 12 (doze) meses e deverá abranger correção de versões no caso de incompatibilidades com o Windows 7 ou superior, ou mesmo bugs ou outros erros de execução do software e será contado a partir da data do recebimento definitivo.

6 – PRAZOS E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO

6.1 – Para os **itens 1 e 2** da cláusula 2 deste Termo de Referência, o período de renovação terá início a partir de **17 de abril de 2021**, devendo nesta data já estar disponível o download eletrônico dos aplicativos **Adobe Indesign** e **Adobe Premiere Pro**.

6.2 – A CONTRATADA deverá garantir, durante o prazo de garantia, a disponibilização para download de todas as atualizações corretivas e de segurança referentes ao software licenciado, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.2.1 – As atualizações deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atualização ou releases disponibilizados pelo fabricante.

6.3 –Forma de disponibilização: Disponibilização dos aplicativos para recebimento, por meio de download eletrônico, pela Coordenadoria de Suporte e Equipamentos do TRE-SP, localizada na Rua Francisca Miquelina, n.º 123, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01316-900, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h. E-mail: cse@tre-sp.jus.br .

7 – RECEBIMENTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 – Em conformidade com o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, o objeto do presente Instrumento será recebido:

7.1.1 – Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do download eletrônico dos aplicativos licenciados Adobe InDesign e Adobe Premiere Pro, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do aplicativo com o especificado.

7.1.2 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) aplicativo(s) foi (foram) disponibilizado(s) em desacordo com o solicitado, fora da especificação ou incompleto, a CONTRATADA será notificada e terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, para sanar quaisquer irregularidades observadas pela CONTRATANTE.

7.2 – Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis depois do recebimento provisório ou do saneamento das irregularidades, nos termos do subitem acima, após a verificação da conformidade do objeto fornecido e consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 – O objeto somente será considerado recebido após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela Coordenadoria de Suporte e Equipamentos.

7.4 – Será exigida entrega de comprovante de origem do bem e da quitação dos tributos de importação a ele referente, no caso de produto importado, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.

7.5 – No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da disponibilização será a da regularização total da(s) pendência(s).